

## NOVA DECISÃO JURÍDICA FAVORÁVEL AO SINAPSA

### TRIBUNAL DO TRABALHO DE LISBOA CONFIRMA A VALIDADE DO CCT 2008

O Tribunal do Trabalho de Lisboa veio confirmar a validade do CCT de 2008, em processo de contra-ordenação da Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) contra a Cares, por incumprimento de cláusula do nosso Contrato Colectivo de Trabalho. O Ministério Público, reconhecendo igualmente a validade do CCT de 2008, pediu a condenação da seguradora.

Trata-se do primeiro julgamento decorrente dos processos de contra-ordenação que a ACT tem vindo a aplicar sucessivamente às seguradoras, por infracção aos direitos consignados no CCT de 2008. Já deram entrada em diversos tribunais do país idênticos processos, nos quais o SINAPSA tem-se constituído como assistente.

Até à data, são inúmeras as entidades públicas que reconhecem a validade do CCT de 2008:



- Ministério do Trabalho/DGERT
- ACT
- Secretaria de Estado do Emprego
- Tribunal do Trabalho do Porto
- Ministério Público
- Tribunal do Trabalho de Lisboa

A decisão do recurso interposto pela APS no Supremo Tribunal de Justiça está para muito breve e, com a convicção de que mais uma etapa será superada com êxito, o SINAPSA apela a todos os nossos associados e demais trabalhadores de seguros vinculados ao CCT de 2008 que mantenham a chama da esperança bem elevada, resistindo, como o têm feito brilhantemente até à data, às pressões ilegítimas de quem sabe que não tem razão e que pretende, por força da coacção, alterar o rumo das decisões judiciais que lhes têm vindo a ser desfavoráveis.

Face a nova decisão judicial favorável, que confirme em definitivo a validade do CCT de 2008, os trabalhadores a ele vinculados vão ser ressarcidos dos direitos que lhes têm vindo a ser ilegítimamente sonegados, nomeadamente:

- **Prémio de Antiguidade** (ao fim de 10 anos + 10% do nível X e todos os anos +1%, sem limite de anos);
- **Promoções Obrigatórias** (após 2 anos no nível IV (717,34 €) passa ao nível IX (963,57 €) e mais 7 anos passa ao nível X (1.053,11 €));
- **25 dias úteis de Férias e de 3 a 5 dias de Licença com Retribuição** quando perfizerem 50, 52 e 54 anos de idade (e 15, 18 e 20 anos de antiguidade na empresa), respectivamente;
- **Pagamento dos 3 primeiros dias do Complemento do Subsídio de Doença;**
- **Pagamento do Suplemento de Trabalho por Turnos** (20% da remuneração base da categoria profissional);
- **Pagamento do Suplemento de Trabalho por Horário Diferenciado** (20% da remuneração base da categoria profissional).

Os trabalhadores de seguros sabem perfeitamente que o CCT de 2008 é a única convenção colectiva de trabalho no sector que lhes permite a melhoria das suas condições de vida.

**CONTAMOS CONVOSCO NA DEFESA DO NOSSO CONTRATO COLECTIVO DE TRABALHO!**

**GARANTE A MELHORIA DAS TUAS CONDIÇÕES DE VIDA!**

**SINDICALIZA-TE NO SINAPSA!**

# CALL CENTER ÉVORA

## OS TRABALHADORES PRECÁRIOS DA FIDELIDADE

O grupo Fidelidade subcontrata trabalhadores para o call center de Évora. Esta subcontratação é feita com recurso a empresas de outsourcing, que mantêm na precariedade centenas de trabalhadores da actividade seguradora.

É o caso da Glintt, empresa com a qual a Fidelidade celebrou recentemente um contrato com a validade de 36 meses, por um valor estimado que ascende a 20 milhões de euros.<sup>1</sup> Os trabalhadores, esses recebem valores equivalentes ao ordenado mínimo nacional.

É escandaloso!

Estes trabalhadores desenvolvem uma actividade laboral de carácter regular e permanente para as várias empresas do Grupo Fidelidade. Muitos destes trabalhadores estão há vários anos na companhia e renovaram já vários contratos com, pelo menos, três empresas de outsourcing. Sempre que esta alteração se verifica os direitos destes trabalhadores são diminuídos.

É trabalho sem direitos que a Fidelidade pratica em Évora!

Salienta-se ainda que, de todas as empresas que passaram pelo call center de Évora, nenhuma possuía conhecimentos do negócio segurador. Também não eram detentoras nem do espaço físico, nem tão pouco dos equipamentos, já que os mesmos são propriedade do Grupo Fidelidade. São apenas e só entidades que aplicam a precariedade em nome da Fidelidade, Multicare e Cares.

Quando cessam os seus contratos com o Grupo Fidelidade, estas empresas não pagam as compensações legais a que estão obrigadas, forçando os trabalhadores a reclamar os seus direitos.

A contrastar com estes factos estão os últimos resultados conhecidos da Fidelidade referentes ao exercício de 2013, que apresentam um resultado superior a 141 milhões de euros e ainda o facto de a Fidelidade ser a maior seguradora nacional, cujo accionista maioritário, a Fosun, é detida pelo capitalista chinês Guo Guangchang, com uma fortuna de 3.750 milhões de euros.

Fica claro para todos como se constroem as grandes fortunas que alimentam contas offshore e especulação bolsista...

OSINAPSA defende...

... que a todos os trabalhadores do Grupo Fidelidade deve ser aplicado o Contrato Colectivo de Trabalho da actividade seguradora;

... que o recurso sistemático à subcontratação é uma Fraude à Lei;

... a aplicação do Artigo 59.º da Constituição da Republica Portuguesa: para Trabalho Igual, Salario Igual, pelo que aos trabalhadores do call center de Évora se deve aplicar a contratação colectiva em vigor no sector segurador.

<sup>1</sup>Fonte: Jornal de Negócios de 8 de Janeiro de 2005



A Tranquilidade, outrora apelidada por Ricardo Salgado como a "Jóia da Coroa" do Grupo Espírito Santo (GES), foi vendida a preço de saldo ao fundo de investimento norte-americano Apollo Global Management, pelo valor de 44 milhões de euros, em mais um negócio ruinoso para o país e em que apenas os interesses de grandes grupos económicos e financeiros foram salvaguardados.

O fundo norte-americano vai pagar menos de um décimo do valor do crédito de 700 milhões de euros que o Banco Espírito Santo (BES) tinha sobre o Espírito Santo Financial Group (ESFG) e que a Tranquilidade estava a garantir.

Com a conivência da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ex-Instituto de Seguros de Portugal), o Governo e a Administração do Novo Banco deram de mão beijada ao capital estrangeiro um activo importante do Novo Banco, uma empresa de um sector estratégico para a vida das pessoas, para o desenvolvimento, soberania e protecção da economia nacional.

Esperamos que os contribuintes não sejam novamente chamados a pagar parte substancial do dinheiro entregue para a recapitalização do Novo Banco, como aconteceu no caso do BPN.

Procuraram dissimular este negócio desastroso, referindo o valor de 194 Milhões de Euros, como se as reservas financeiras da empresa não fossem activos dos seus novos donos.

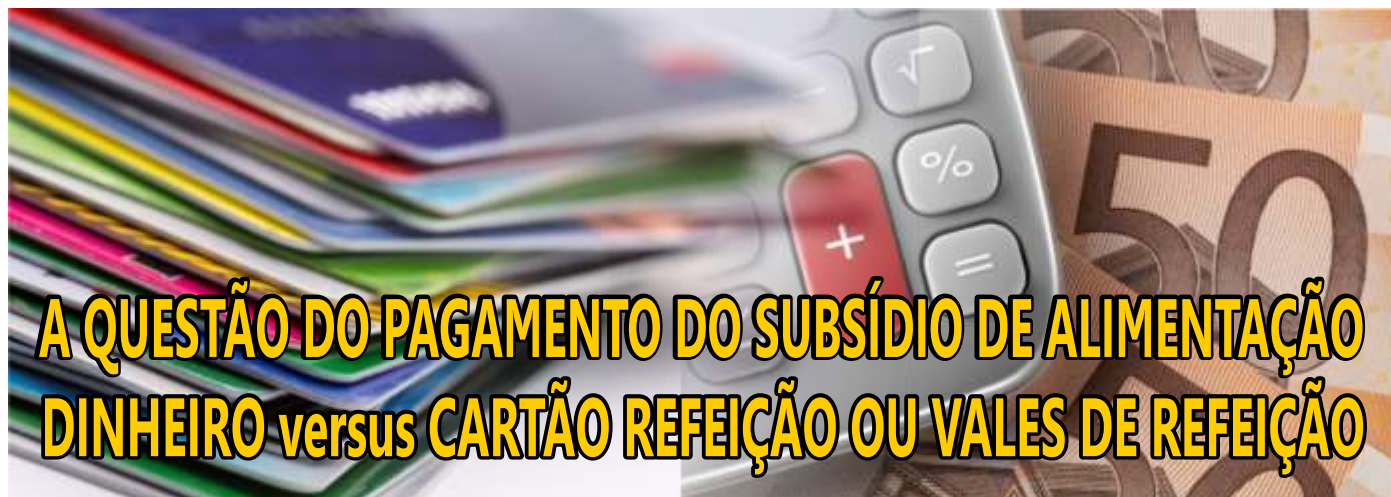
Relembramos alguns factos que importa reter para a

melhor compreensão do enquadramento da Tranquilidade no sector segurador e na economia do país:

- Em 2013, a Tranquilidade estava cotada em 400 milhões de euros. O Grupo apresentou lucros superiores a 30 milhões de euros;
- Em 2014, o valor contabilístico registado na Partran era de 515 milhões de euros, tendo distribuído, em Maio, 15 milhões de euros em dividendos;
- Em 2015, o Grupo Tranquilidade é composto por 10 empresas. Só a Tranquilidade gere activos superiores a 2000 milhões de euros. A participação na AdvanceCare já tinha sido adquirida directamente pela Apollo (o mesmo fundo que comprou agora o Grupo por 44 milhões de euros).

Todo o processo decorreu com total desrespeito para com os trabalhadores, sem qualquer informação a ser prestada.

Estamos convictos de que os trabalhadores da Tranquilidade, mais do que nunca, saberão encontrar as forças e vontades, para, em unidade com as suas estruturas representativas – nomeadamente e especialmente, com o SINAPSA –, defender os seus legítimos interesses, face a qualquer tentativa de retirada de direitos e despedimentos que a nova administração ouse encetar.



Diversas seguradoras têm tentado introduzir a modalidade de pagamento do subsídio de alimentação aos seus trabalhadores através de Cartão Refeição ou Vales de Refeição, aliciando-os para o “benefício” fiscal que esta opção encerra, em detrimento do pagamento do subsídio de alimentação em dinheiro.

Esta estratégia financeira das companhias, que tem vindo a acentuar-se, resultou da publicação da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2013), na qual o Governo veio introduzir uma nova e significativa alteração relativa à parcela de subsídio de alimentação isenta de tributação, que baixou para € 4,27, passando a ser superior, desta forma, a carga fiscal sobre este subsídio. Também está previsto, já há algum tempo, que o pagamento do subsídio de alimentação efectuado através de Cartão Refeição ou Vales de Refeição possa ter um valor de isenção tributária superior (€ 6,83). Resumindo:

- O subsídio de alimentação pago em numerário está isento até € 4,27;
- O subsídio de alimentação pago em Cartão Refeição ou Vales de Refeição está isento até € 6,83.

Contudo, esta questão não se resume apenas à incidência fiscal de cada uma das modalidades em análise. Tem outras vertentes que urge analisar mais detalhadamente.

De seguida, demonstraremos as claras desvantagens da modalidade de pagamento do subsídio de alimentação através de Cartão Refeição ou Vales de Refeição face ao habitual pagamento em numerário:

- A opção pelo Cartão Refeição ou Vales de Refeição reduz a parte da contribuição de 11% paga pelos trabalhadores para a Segurança Social, a taxa de IRS (que varia consoante o rendimento), e reduz a contribuição de 23,3% paga pelas seguradoras para a Segurança Social, até ao montante diário de € 6,83;
- Para as empresas, a modalidade de pagamento do subsídio de alimentação através de Cartão Refeição ou Vales de Refeição significa ganhos financeiros imediatos, com poupanças de milhares de euros, em benefício próprio e sem quaisquer prejuízos no futuro;
- O Cartão Refeição e os Vales de Refeição condicionam os trabalhadores no uso do que é seu porque não têm aceitação universal;
- O Cartão Refeição e os Vales de Refeição contribuem para descapitalizar a Segurança Social, ao reduzir os impostos cobrados (com a parte de leão a incidir na diminuição das contribuições que deixam de ser pagas pelas empresas), provocando a redução das prestações e montantes a receber pelos trabalhadores em diversas situações, tais como de baixa médica por doença, acidente de trabalho, licença de maternidade e de paternidade, subsídio de desemprego e pensão de reforma.

**EM CONCLUSÃO, PODEMOS AFIRMAR QUE O CARTÃO REFEIÇÃO E OS VALES DE REFEIÇÃO FOMENTAM A DELAPIDAÇÃO DA SEGURANÇA SOCIAL E CONTRIBUEM PARA A REDUÇÃO DA PROTECÇÃO SOCIAL AOS TRABALHADORES E DAS PENSÕES DE REFORMA DE AMANHÃ!**

O que tem sido constantemente omitido é que a medida legislativa na qual as empresas se suportam para tentar alterar a forma de pagamento do subsídio de alimentação aos seus trabalhadores tem como objectivo principal propiciar mais uma área de negócio altamente rentável para o “lobby” bancário dos cartões e empresas de comercialização de vales de refeição.

**Lembramos que é da exclusiva competência dos trabalhadores a opção de receberem o subsídio de alimentação em dinheiro ou através de Cartão Refeição ou Vales de Refeição.**

**As seguradoras não podem pressionar ou condicionar os trabalhadores na sua opção, tentando generalizar o uso de Cartão Refeição ou Vales de Refeição à revelia da vontade expressa destes.**

O SINAPSA naturalmente está sempre disponível para qualquer esclarecimento adicional e para intervir junto das seguradoras caso haja alguma situação anómala que se venha a verificar.

## **DIA INTERNACIONAL DA MULHER PARA CUMPRIR OS VALORES DE ABRIL**

No ano em que se assinala o 40.º Aniversário do Ano Internacional da Mulher, o SINAPSA apela ao cumprimento da Constituição da República e ao retorno dos caminhos de Abril convergentes com os direitos das mulheres.

O ano de 1975 foi consignado pela Assembleia-Geral das Nações Unidas, Ano Internacional da Mulher (AIM).

A 7 de Janeiro desse ano, uma Resolução do Conselho de Ministros ratificava a sua celebração em Portugal, “considerando o alto significado e a actualidade dos objectivos que o Ano Internacional da Mulher se propõe atingir, nomeadamente a eliminação das discriminações de direito e de facto em relação às mulheres, o incremento da participação das mulheres na transformação social”.

Volvidos 40 anos, o SINAPSA considera essencial relembrar os objectivos do AIM, trazendo à nossa memória colectiva a definição dos fundamentos políticos que animavam a Revolução de Abril, que não foram cumpridos e que alguns deles terão sido mesmo esquecidos.

São reconhecidas as vexatórias e injustas discriminações no trabalho, o menosprezo pela função social da maternidade/paternidade, as remunerações e carreiras discriminatórias que trazem desconforto para a grande maioria das mulheres de todas as gerações e profissões. São elas que usufruem os mais baixos salários, reformas e pensões. São elas que sofrem materialmente, mas também a vergonha de viverem a penúria, a pobreza e a fome da família.

Apesar da reconhecida competência e qualidade das mulheres no exercício das suas actividades profissionais, o flagelo do desemprego, da precariedade no emprego, da não evolução na carreira, do congelamento e redução dos salários, da desregulação dos horários, que as atingem em maior dimensão, traduz um enorme retrocesso social e civilizacional.

O SINAPSA exige que o Governo implemente medidas políticas, sociais e económicas que ponham um fim na discriminação contra as mulheres, retomando os caminhos de Abril convergentes com as grandes orientações do AIM e das Conferências posteriores da ONU sobre os direitos das mulheres.





Foi publicado no dia 14 de Janeiro de 2015, com efeitos a 1 de Janeiro, o Decreto-Lei n.º 8/2015, que põe termo à suspensão do regime da antecipação voluntária da idade de acesso à pensão de velhice, no âmbito do sistema previdencial da Segurança Social, determinada pelo Governo em 2012, através do Decreto-Lei n.º 85-A/2012, de 5 de Abril, agora revogado.

Porém, esta revogação do diploma que determinou a suspensão não significa ainda a reposição plena do regime de antecipação da idade de acesso à pensão que vigorava antes da suspensão, o qual foi, aliás, entretanto modificado na sequência da alteração do próprio regime das pensões de velhice atribuídas no âmbito do sistema previdencial da Segurança Social.

*O presente diploma estabelece apenas um regime transitório para o reconhecimento do direito de antecipação da idade de acesso à pensão de velhice durante o ano de 2015.*

De acordo com este regime transitório, durante o ano de 2015, terão direito à antecipação da idade da pensão de velhice os beneficiários com idade igual ou superior a 60 anos e 40 ou mais anos de carreira contributiva.

Recorde-se que, no regime geral, previsto no Artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de Maio, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 167-E/2013, de 31 de Dezembro (regime das pensões), o direito de antecipação da idade de acesso à pensão é atribuído aos beneficiários com idade igual ou superior aos 55 anos e pelo menos 30 de carreira contributiva, pelo que o regime transitório

agora estabelecido significa uma severa restrição do número de beneficiários que podem aceder à reforma antecipada durante o corrente ano.

No que respeita ao montante da pensão, o regime transitório não contempla regras especiais, aplicando-se no essencial o previsto no Artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de Maio, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 167-E/2013, de 31 de Dezembro, com uma pequena alteração relativa ao cálculo da bonificação de carreiras longas.

*O montante da pensão antecipada sofrerá uma dupla penalização:*

- *Pela aplicação de uma redução de 0,5% por cada mês de antecipação em relação à idade normal de acesso à pensão de velhice, fixada em 66 anos durante o ano de 2015;*
- *Pela aplicação do factor de sustentabilidade em vigor no momento da antecipação (0,8698 em 2015).<sup>1</sup>*

Quando o beneficiário, na data do requerimento da pensão antecipada, tiver uma carreira contributiva superior a 30 anos, o número de meses a considerar para o cálculo da pensão é reduzido de 4 meses por cada ano que exceda os 40 (de carreira contributiva); por outro lado, agora os anos relevantes para a bonificação só se

contam a partir dos 40, ao passo que no regime anterior se contam a partir dos 30.

Note-se que esta alteração não tem carácter transitório, destinando-se a integrar de futuro o regime normal da antecipação da idade de acesso à pensão.

<sup>1</sup> Conforme fixado na Portaria n.º 277/2014, de 26 Dezembro



AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES  
Instituto de Seguros de Portugal



## ENTIDADE REGULADORA DO SECTOR SEGURADOR PASSA A CHAMAR-SE ASF

A partir de 1 de Fevereiro, o Instituto de Seguros de Portugal (ISP) passa a assumir a designação de Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), mantendo-se como entidade reguladora do sector segurador.

O Decreto-Lei n.º 1/2015, de 6 de Janeiro, que entrou em vigor a 1 de Fevereiro, alterou a designação do Instituto de Seguros de Portugal para Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

No novo sítio da Internet da ASF, em [www.asf.com.pt](http://www.asf.com.pt), são apresentados os Relatórios de Evolução da Actividade Seguradora e dos Fundos de Pensões – 4.º Trimestre 2014.

Numa análise global aos mesmos, é referido que: *“Em 2014, a produção de seguro directo relativa à actividade em Portugal das empresas de seguros sob a supervisão prudencial da ASF apresentou, em termos globais, um acréscimo de 10,1% face ao ano anterior. O resultado líquido global, apurado no exercício em análise, atingiu o valor de 155,2 milhões de euros. A taxa de cobertura da margem de solvência das empresas supervisionadas pela ASF situou-se, no final de 2014, em 212%. As contribuições para os fundos de pensões registaram um acréscimo de 132% face ao ano anterior.”*

Nas páginas 20 e 21 do Relatório de Evolução da Actividade Seguradora, pode-se ler: *“A estrutura das carteiras de investimentos afectas à cobertura das provisões técnicas dos ramos Vida e Não Vida é semelhante à observada ao longo de 2014. No entanto, importa salientar o acréscimo do peso dos títulos de dívida pública e o decréscimo do peso das obrigações privadas. No final de Dezembro de 2014, os valores de mercado dos instrumentos de dívida representavam 75% das carteiras de investimento do ramo Vida e 55% das carteiras de investimento dos ramos Não Vida.”*

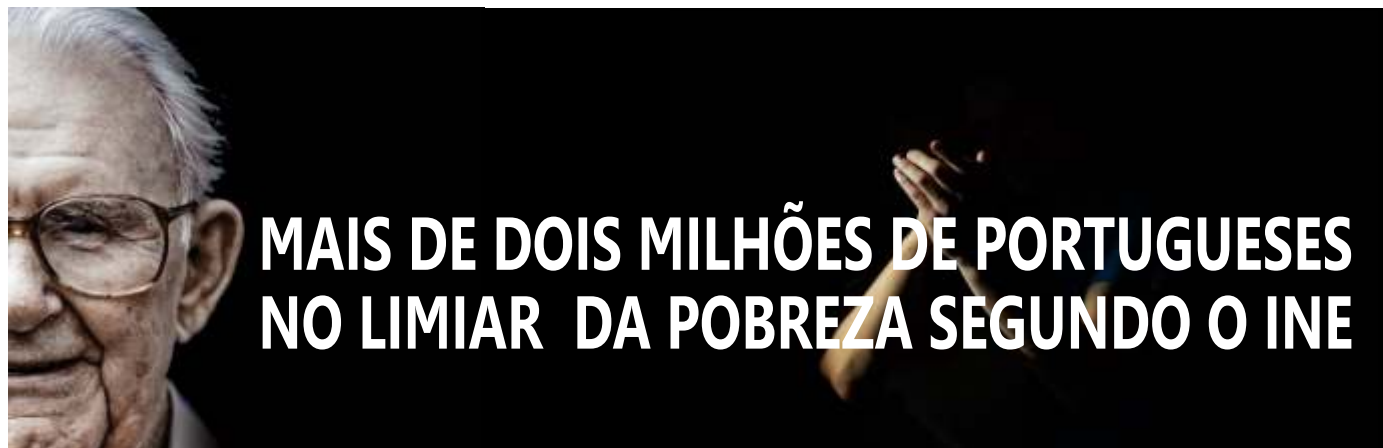
É a confirmação do carácter especulativo com que se reveste a composição das carteiras de investimentos das seguradoras, numa clara aposta nos títulos de dívida pública.

### Contratação Colectiva

Todos os diplomas, actos administrativos e documentos contratuais ou de outra natureza que contenham referências ao ISP continuam a ser válidos a partir de 1 Fevereiro, assumindo-se a correspondência para a ASF. Encontra-se assim salvaguardada a contratação colectiva do sector aos seus trabalhadores, nomeadamente a validade e aplicação aos associados do SINAPSA do CCT de 2008.

Esta alteração da designação da entidade reguladora do sector segurador não impede a sua afectação ao membro do Governo responsável pela pasta das Finanças. É também criado um novo regime de recrutamento e de duração de mandatos para a administração desta autoridade de supervisão, a que se junta um novo sistema de incompatibilidades para todos os trabalhadores da ASF.

O SINAPSA continua a exigir que a autoridade de supervisão dos seguros, independentemente do nome pela qual exerce a sua actividade, cumpra o CCT de 2008 aos seus trabalhadores a ele vinculados e informe com transparência as estruturas representativas dos trabalhadores sobre os processos que têm conduzido à venda das principais seguradoras nacionais ao capital internacional.



## MAIS DE DOIS MILHÕES DE PORTUGUESES NO LIMIAR DA POBREZA SEGUNDO O INE

Mais de 2,7 milhões de pessoas estão em risco de pobreza ou exclusão social, com tendência para aumentar, e quase metade da população portuguesa estaria em risco de pobreza se não fossem as prestações sociais.

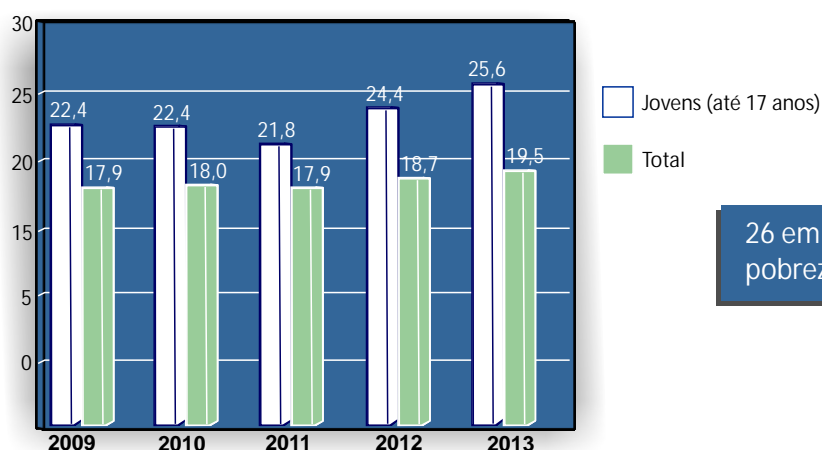
Como revelam os dados do INE (Instituto Nacional de Estatística) – divulgados em 30.01.2015 e constantes do quadro anexo –, em 2010, ano anterior à entrada da “Troika” e do actual Governo, 42,5% dos portugueses estariam no “limiar da pobreza” se não existissem prestações sociais. Em 2013, essa percentagem já tinha aumentado para 47,8%.

### Indicadores de pobreza e desigualdade económica em Portugal - 2011-2014

Ano de referência dos dados	Un.	2010	2011	2012	2013 (Po)	Var.2010 2013
Taxa de risco de pobreza (60% da mediana)						
Antes de qualquer transferência social	%	42,5	45,4	46,9	47,8	12,5%
Após transferências relativas a pensões	%	25,4	25,3	25,5	26,7	5,1%
Após transferências sociais	%	18,0	17,9	18,7	19,5	8,3%
Indicadores de desigualdade do rendimento						
Coeficiente de Gini	%	34,2	34,5	34,2	34,5	0,9%
Desigualdade na distribuição de rendimentos (S80/S20)	n.º	5,7	5,8	6,0	6,2	8,8%
Desigualdade na distribuição de rendimentos (S90/S10)	n.º	9,4	10,0	10,7	11,1	18,1%
EU - SILC		2011	2012	2013	2014 (Po)	

FONTE : EU-SILC 2011-2014 - INE - Janeiro de 2015

Mas mais grave é o aumento verificado após o pagamento das prestações sociais (pensões, Rendimento Social de Inserção, Complemento Solidário de Idoso, abono de família, etc.). Como consequência da política de austeridade, de cortes na área das prestações sociais aos mais desfavorecidos, o número de portugueses na pobreza aumentou, entre 2010 e 2013, de 1.876.914 (18% da população) para 2.033.324 (19,5% da população).

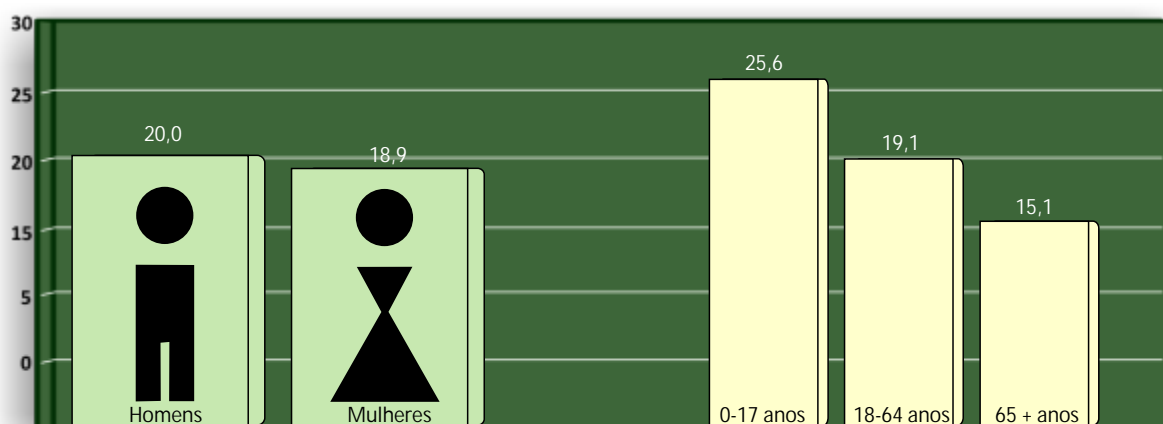


26 em cada 100 jovens viviam em risco de pobreza, em 2013.



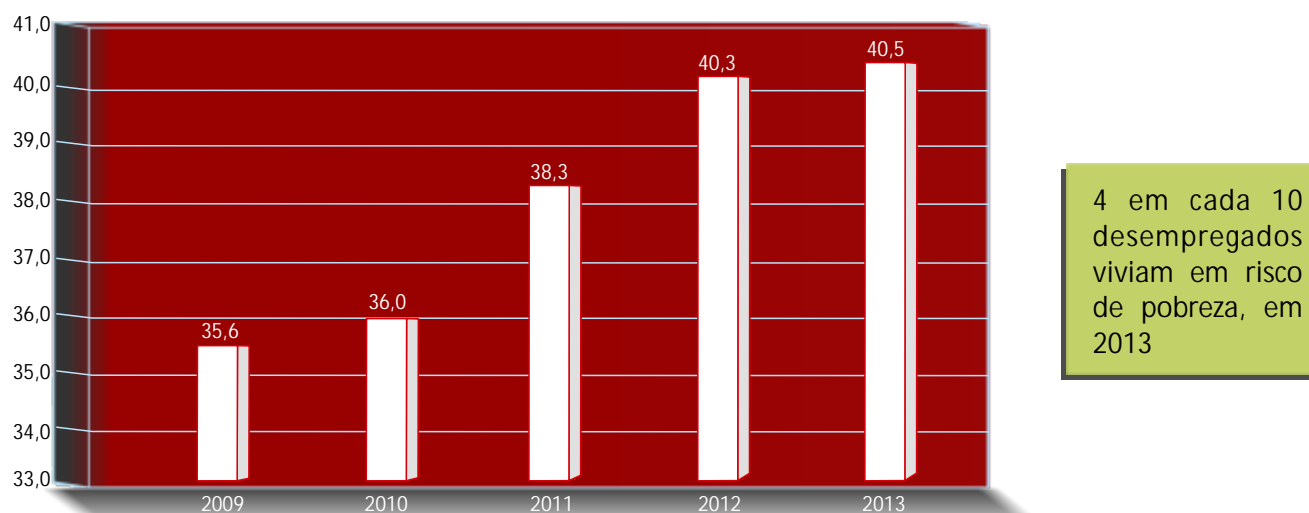
Em 2013, o risco de pobreza atingia especialmente os mais novos (25,6% dos menores de 18 anos) e as famílias com crianças (23%).

### Taxa por sexo e grupo etário (2013)



Um dos indicadores mais preocupantes é o do risco de pobreza em situação de desemprego. Além de ser elevada, mantém a tendência de aumento: de 36% em 2010, passou para 40,5% em 2013.

### Taxa da população desempregada



Ao mesmo tempo, "mantém-se uma forte desigualdade na distribuição dos rendimentos", que está a agravar-se, sublinha a publicação do INE.

As desigualdades entre ricos e pobres aumentaram muito nestes últimos anos em Portugal, fruto da política de austeridade recessiva, imposta pela "Troika" e Governo, que atingiu principalmente a classe média e os pobres e que agravou ainda mais as desigualdades já existentes. Como revelam também os dados do INE, entre 2010 e 2013, o número de vezes que o rendimento dos 10% da população mais ricos é superior ao dos 10% mais pobres aumentou de 9,4 vezes para 11,1 vezes. O Coeficiente de Gini, um indicador das desigualdades, atingiu 34,5% em 2013, muito superior à média da União Europeia, que é 30,5%.



**2 a 9**  
JUN 2015

**8 dias / 13 refeições**

**€ 1.040,00**  
(Preço por pessoa)

**Istambul**

**Ankara**

**Capadócia**

**Konya**

**Pamukkale**

**Éfeso**

**Izmir**



#### Inscrições:

Sede do Sindicato, até 30 de Abril de 2015

Utilizar o cupão inserido na página seguinte

Preço máximo por pessoa em quarto duplo: € 1.040,00 (sujeito a alteração, conforme o número de pessoas inscritas).

Suplemento para quarto individual: € 195,00.

Taxas aeroporto incluídas, passíveis de alteração até 20 dias antes da partida.

Forma de pagamento

❖ Sócio, cônjuge e filhos dependentes:

12 cheques pré-datados, conforme valor a indicar posteriormente (pagamentos entre Junho de 2015 e Maio de 2016).

❖ Outros acompanhantes:

6 cheques pré-datados, conforme valor a indicar posteriormente (pagamentos entre Junho e Novembro de 2015).



# Pérolas da Turquia

## 1º DIA MP PORTO / ISTAMBUL

Comparência no aeroporto 120 minutos antes do seu voo. Formalidades de embarque e partida com destino a Istambul. Chegada à cidade cujo centro histórico é considerado Património da Humanidade pela UNESCO, pelos seus importantes monumentos e ruínas históricas. Assistência e transfere para o hotel. Jantar e alojamento.

**Voo previsto | Partida | 02 JUNHO**  
**PORTO / ISTAMBUL (TK 1450) - 15H20 / 21H50**

## 2º DIA PC ISTAMBUL

Pequeno-almoço. Visita ao Bazar Egípcio, ao Mercado das Especiarias. Continuação com um cruzeiro no Bósforo, que proporciona magníficos panoramas da sua costa embelezada de palácios, fortalezas, jardins e tradicionais casas de madeira. Almoço em restaurante local. De tarde, visita do Palácio de Topkapı que foi o centro do poder do Império Otomano durante quase 400 anos. Este é um lugar histórico de grande importância que, associado as infinitas riquezas que encerra, o torna o museu mais visitado da Turquia e um dos museus mais visitados da Europa. (inclui a secção do Tesouro / não inclui a secção de Harém). No final da visita, terá algum tempo livre para passear no labiríntico Grande Bazar. Jantar e alojamento.

## 3º DIA PC ISTAMBUL / ANKARA

Pequeno-almoço. Visita ao bairro Sultanahmet que ocupa actualmente o lugar do antigo Hipódromo Romano, do qual podemos ver alguns vestígios, como o obelisco egípcio e a coluna serpentina. Continuação para a Mesquita Azul, única entre todas as mesquitas otomanas por ter 6 minaretes. Visita à Basílica Santa Sofia, que foi na altura da sua construção (ano 537) a maior. Almoço em restaurante local. Travessia do Bósforo pela Ponte Internacional e partida pela parte asiática em direcção a Ankara. Chegada e instalação no hotel. Jantar e alojamento.

## 4º DIA PC ANKARA / CAPADÓCIA

Pequeno-almoço. Visita à capital da Turquia, dedicando especial atenção ao Mausoléu de Ataturk, pai dos turcos e ao Museu das Civilizações da Anatólia que expõe com grande rigor histórico vestígios de grandes civilizações como os Hititas, Assírios e Frígios. Almoço e viagem para a Capadócia, passando por aldeias típicas da Anatólia, ao longo do Lago Salgado. No caminho, visita à cidade subterrânea de Saratli, que foi o refúgio das populações em período de invasão, aqui poderá observar os quartos, a cozinha e a chaminé de ventilação. Chegada à Capadócia ao fim da tarde e instalação no hotel. Jantar e alojamento.

## 5º DIA PC CAPADÓCIA

Ao nascer do sol, possibilidade (opcional) de participar num passeio de balão, uma experiência única (a pagar localmente).

Pequeno-almoço. Dia completo para conhecer os pontos de maior interesse desta região onde a erosão dos 2 vulcões, já extintos, esculpiram formas que fazem desta, uma região única. Visita das igrejas rupestres e do Val de Göreme com os seus frescos do séc. X ao XIII, caminhada pela aldeia troglodita de Uçhisar, Val de Pa abag para ver as celebres chaminés de fadas, Val de Derbent com as suas formações naturais curiosas e ainda tempo para visita de centros de artesanato como tapeçaria e ónix (pedras semipreciosas), uma das actividades mais tradicionais de todo o Médio-Oriente e em particular da Capadócia. Almoço incluído. Jantar e alojamento no hotel.

## 6º DIA PC CAPADÓCIA / KONYA / PAMUKKALE

Depois do pequeno-almoço, partida para a antiga capital do Império Seljúcida - Konya. No percurso, visita do caravanceraei de Sultanhan, uma importante fortificação imponente utilizada para protecção e abrigo dos comerciantes e viajantes. Visita do Museu de Mevlana – islâmico místico e fundador da Ordem Mevlevi. Almoço. Continuação para Pamukkale “castelo de algodão”. Este local, é famoso pelas nascentes de água quente de origem calcária, que com o passar dos séculos formaram uma cascata e verdadeiras piscinas termais em terraços de pedra branca. Jantar e alojamento.

## 7º DIA PC PAMUKKALE / ÉFESO / IZMIR

Pequeno-almoço e partida para Efeso e visita das ruínas da cidade: o Agora, o Odéon, a Fonte de Trajano, o Templo de Adriano, o teatro e a biblioteca de Celsus. Visita da casa da Virgem onde se crê ter vivido os últimos anos da sua vida, declarada relíquia pela Igreja Católica Romana em 1896. Almoço no decorrer das visitas. Paragem num centro de produção de artigos em couro e continuação para Izmir, a terceira maior cidade da Turquia. Jantar, após o qual, faremos uma caminhada pelo bairro Alsancak-Kordon em zmir. Alojamento no hotel.

## 8º DIA PA IZMIR / PORTO

Pequeno-almoço. Tempo livre até ao transfere para aeroporto de Izmir. Formalidades de embarque e partida em voo com destino á sua cidade de origem, via Istambul. Chegada.

**Voos previstos | Regresso | 09 JUNHO**  
**IZMIR / ISTAMBUL (TK 2311) - 09H00 / 10H05**  
**ISTAMBUL / PORTO (TK 1449) - 11H30 / 14H20**

## FICHA DE INSCRIÇÃO | Pérolas da Turquia

NOME  N.º SÓCIO

N.º DE PESSOAS  CONTACTO  E-MAIL

	AGREGADO	OUTRO
NOME <input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
NOME <input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
NOME <input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
NOME <input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

# Vamos à luta!

# 7 Março

# GRANDE manif 2015

## Contra a exploração e o empobrecimento

- PELA DEFESA DO CCT DE 2008 E A SUA APLICAÇÃO INCONDICIONAL;
- PELA REPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL DE 2012 AOS TRABALHADORES DA FIDELIDADE;
- PELA ACTUALIZAÇÃO DA TABELA SALARIAL;
- PELO AUMENTO DAS PENSÕES DE REFORMA E DOS APOIOS SOCIAIS;
- PELA DEFESA DO EMPREGO COM DIREITOS E À PROTECÇÃO NO DESEMPREGO;
- PELA DEFESA INTRANSIGENTE DAS FUNÇÕES SOCIAIS DO ESTADO (Saúde, Ensino, Segurança social);
- PELA REDUÇÃO DA CARGA FISCAL SOBRE OS TRABALHADORES E PENSIONISTAS.

PORTO | Praça do Marquês | 15H30  
COIMBRA | Praça da República | 15H00  
LISBOA | Campo das Cebolas | 15H00

# Participa!

### Ficha Técnica:

[www.sinapsa.pt](http://www.sinapsa.pt)

Director: Paulo Mourato ● Coordenação editorial e redação: Paulo Mourato ● Composição: SINAPSA ● Impressão: SINAPSA  
Tiragem: 5.000 exemplares ● Propriedade: Sindicato Nacional dos Profissionais de Seguros e Afins  
PORTO: Rua do Breiner, 259 - 1º - 4050-126 Porto ☎ 22 2076620 📠 22 2052216 📧 geral@sinapsa.pt  
LISBOA: Escadinhas da Barroca, 3A - 1150-062 (Largo de S. Domingos/ao Rossio) ☎ 21 8861024 📠 lisboa@sinapsa.pt  
COIMBRA: Rua Padre Estevão Cabral, 120 - 1º Sala 101 - 3000-316 ☎ 239 842515 📠 coimbra@sinapsa.pt